

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.843, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Associação Amigos do Atletismo.....	R\$ 45.000,00
- Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba - ACECI Águia de Ouro.....	R\$ 5.000,00
- Associação Esportiva Ituiutabana.....	R\$ 40.000,00
- Associação Tóquio de Karatê e Kickboxing.....	R\$ 10.000,00
- Guarani Esporte Clube.....	R\$ 12.500,00
- Ituiutaba Esporte Clube.....	R\$130.000,00
- Liga Ituiutabana de Truque.....	R\$ 5.000,00
- O Karatê Clube de Judô e Karatê.....	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	R\$255.000,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

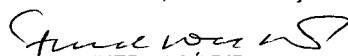
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de março de 2007.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -